

## LEI Nº. 044/2009

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.: 1.075 – Aquisição de Caminhões e Máquinas**

44.90.51.00.00.00 – 0230 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 4	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 602	R\$- 550.000,00
-----------------	----------------	------------------------	-----------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) sendo:

**ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Proj./Ativ.: 1.060 – Aquisição de Terreno para Instalação de Conjunto**

44.90.51.00.00.00 – 0005 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 4	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 601	R\$- 100.000,00
-----------------	----------------	------------------------	-----------------

**ÓRGÃO - 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND COM E TURISMO**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Proj./Ativ.: 1.034 – Construção de Barracões Industriais**

44.90.51.00.00.00 – 0048 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 4	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 601	R\$- 100.000,00
-----------------	----------------	------------------------	-----------------

**ÓRGÃO - 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**

**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE**

**Proj./Ativ.: 1.053 – Construção de Ginásio de Esportes**

**44.90.51.00.00.00 – 0125 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Id Uso Fonte: 4	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 601	R\$- 350.000,00
-----------------	----------------	------------------------	-----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé PR, em 01 de junho de 2009.

**José de Jesus Isac**  
**Prefeito Municipal**